

JUSTIFICATIVA

A demanda em anexo para forma sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **peças de veículos leves e médios**, justifica-se, pois considerando a necessidade de realizar manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves e médios pertencentes a este Fundo Municipal de Saúde com o objetivo de prolongar a vida útil dos mesmos, e dar maior segurança na trafegabilidade destes veículos.

Considerando que tais veículos são utilizados diariamente pelos servidores desta secretaria, realizando trabalhos de busca ativa e acompanhamento das famílias atendidas nos Programas e serviços ofertados a população do município de Pacajá.

Considerando a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Diante disto a Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Pacajá 17 de maio de 2021



BRUNO DANGLARÉS ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para fornecimento de **peças de ve culos leves e m dios**, justificam-se, pois s o suficientes para atender ao consumo do Fundo Municipal de Sa de.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposi o para prestar quaisquer esclarecimentos.

Pacaj  17 de maio de 2021



BRUNO DANGLARES ARA JO SOUZA

Secret rio Municipal de Sa de
Decreto n  004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

CONSIDERANDO a frota de veículos desta secretaria, totalizando 02 caminhonetes L200 Triton, 01 Fiat Uno, 01 Fiat Mob, 01 Kombi e Pálio wenkend;

CONSIDERANDO a possibilidade de aquisição de novos veículos para esta secretaria;

CONSIDERANDO que o planejamento foi realizado levando em consideração que a licitação ocorrerá na modalidade de Sistema de Registro de Preço; com o amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.866/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento.

ASSIM justificamos a quantidade solicitada com o planejamento para 24 (vinte e quatro) meses.

Pacajá – Pará 17 de maio de 2021.



Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 05/2021

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas desta secretaria e unidades vinculadas no sentido de realizar manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, com o objetivo de prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta secretaria.

CONSIDERANDO que os veículos desta secretaria são utilizados diariamente pelos servidores desta secretaria, realizando trabalhos de busca ativa e acompanhamento das famílias atendidas nos Programas e serviços ofertados a população do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Pacajá – Pará 17 de maio de 2021.



Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 05/2021


JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, haja vista que, o município de Pacajá possui uma densidade geográfica muito extensa, onde as escolas do campo são distantes de suas residências, bem como são distantes da sede do município, necessita oferecer o Transporte Escolar para os alunos, bem como, garantir o direito dos alunos de 4 aos 17 anos da educação básica, conforme define a LDB- Lei 9.394/96, necessita contratar empresa para o fornecimento de peças para manutenção e conservação do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Pacajá.

Sabemos que as aulas presenciais estão temporariamente suspensas por ocasião da pandemia do novo coronavírus- Covid19 e que, por esse motivo, os alunos não estão necessitando, no presente momento, do Transporte Escolar, dessa forma, esclarecemos que o Registro de Preço é para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos em caso de retorno das aulas presenciais.

Em relação a aquisição das peças para a manutenção da caminhonete, justificamos por se tratar da necessidade de transportar a equipe técnica da Secretaria nas atividades que se fazem necessárias no dia a dia, como por exemplo, transporte das equipes nas ações que desenvolvem nas escolas do município e, interrompidas a manutenção do veículo ficam inviáveis as visitas nas escolas, e que futuramente causará vários problemas nas atividades da secretaria

Pacajá / PA, 17 de maio de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE


A quantidade do objeto do Termo de Referência requisitada está justificada de acordo o média de consumo do dia a dia da secretaria, conforme levantamento feito pela Secretaria de Educação através do departamento de compras.

Justificamos tal quantitativo devido à grande demanda do transporte escolar, a saber, dois ônibus e seis micro-ônibus escolares. O objeto desse termo também atenderá a demanda de uma caminhonete triton da Secretaria que auxilia no traslado da equipe pedagógica que supervisiona as escolas e desenvolvem ações pedagógicas nas mesmas. Vale pautar que esta instituição possui sob sua responsabilidade 138 escolas, das quais, 125 se localizam em viciniais de difícil acesso devido a distância e estradas precárias o que ocasiona o gasto prematura das peças dos veículos, tornando-se assim necessário a manutenção frequente.

A caminhonete é utilizada ainda para a entrega de materiais nas escolas (material didático, expediente, limpeza alimentação, etc). Pautamos a necessidade de manutenção e conservação frequentes dos veículos, conforme legislação vigente para que estejam dotados dos equipamentos obrigatórios e em condições de funcionamento, garantido assim a segurança de todos.



Pacajá / PA, 17 de maio de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021